



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 511/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
FRANCISCO LEITÃO DE ARAÚJO.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município de Bayeux, tendo em vista o disposto na Lei Federal 12.846/2013, bem como no art. 30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394), em seus artigos 15, 19, I e 30.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Francisco Leitão de Araújo, localizada na Rua Edvaldo Monteiro de Oliveira, S/N, São Bento, nesta Cidade.

Art. 2º A Creche Municipal Francisco Leitão de Araújo possui capacidade para atender 112 (cento e doze) crianças em tempo integral, dispõe de 10 (dez) salas de aula, sendo a primeira creche padrão FNDE de Bayeux.

Art. 3º A Creche Municipal Francisco Leitão de Araújo, fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Creche Municipal Francisco Leitão de Araújo se submete a todas as normas pedagógicas e administrativas em vigor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 04 de abril de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal